



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

## **Estado de São Paulo**

### **Ata Edital de Habilitação e Inabilitação do Chamamento Público Nº. 008/2016**

Aos dezesseis dias do ano de dois mil e dezesseis deu-se início às 15h00min na sala de reuniões do Paço Municipal da Prefeitura de Itanhaém, localizada a Avenida Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém; os membros da Comissão Especial de Avaliação, Silvana Rodrigues Costa, Presidente, Cintia Rossi Depieri, Marcos Vinicius de Oliveira, Renata Persike Serrano, Claudia Aparecida da Silva, Joseania da Silva e Elizabeth de Souza Vale; infra-assinados, em vista a publicação datada de 11/11/2016, reuniram-se para dar prosseguimento a licitação, modalidade ‘Chamamento Público nº 008/2016; Processo 6154/2016; para seleção de projetos destinados a execução de serviço da proteção social básica de “ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para crianças incluídas do Programa PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”. A Comissão Especial de Avaliação – CEA constituída pela Portaria nº 66/2016, elege para presidir este ato a Sra. Silvana Rodrigues Costa e a secretariar a Sra. Renata Persike Serrano. Dado início aos trabalhos, é solicitado pela presidente da comissão os documentos dos representantes das organizações para exame. Apresentou documentos: ADRA – AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS, representado pelo Sr. JOEL DE SOUZA LEME RG 14.539.217 CPF 051.350.248-32 (apresentou procuração datada de 10/05/2016) e GRÊMIO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR DO RIO PRETO, representado pelo Sr. PEDRO CHAGAS, RG 5.324.406-0 CPF 576943548-87, presidente. Com a análise do envelope 01 a ADRA – AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS atende aos critérios previstos no edital no que tange ao modelo de plano de trabalho e está em consonância com a política de Assistência Social e demais legislações pertinentes e a CEA declara que a proponente: encontra-se HABILITADA a prosseguir no certame para análise do Envelope 02. E o GREMIO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR DO RIO PRETO, encontra-se desabilitado por não responder as normas do edital nos itens II objeto– ponto 1 e X – Sessão de abertura, item 5.2.1 onde a entidade proponente apresenta solicitação para execução do projeto PETI em região onde não há incidência do público alvo de acordo com nosso Cadastro Único do Governo Federal que aponta a demanda no território a ser trabalhado. O envelope 02 da habilitação, foi rubricado pelos presentes e lacrado na seqüência. Dando seguimento ao processo do chamamento, considerando as normativas legais de elaboração de projeto para execução do SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMETO DE VINCULOS / PETI a CEA, habilita a ADRA – AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS para análise do envelope documental. Sem mais e dá-se por encerrado o ato de Chamamento Publico 008/2016. Desta forma a comissão assinala o prazo de cinco dias úteis no termo do artigo 109, I da Lei 8666/93 a partir da publicação, para exercerem a faculdade de interposição de recurso administrativo os interessados. Após o que, o Presidente autorizou a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Nada mais.